

Vogais suplentes:

João José Martins Silva, vereador em regime de permanência, e Rosa Maria Henriques Alves, assistente administrativa especialista, nesta Câmara Municipal.

11 — Os métodos de selecção:

O processo de selecção será feito nos termos do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e consistirá na realização de uma prova de conhecimentos escrita (eliminatória), avaliação curricular e entrevista profissional de selecção.

A classificação final será expressa de 0 a 20 valores, de acordo com a média simples conforme fórmula que se segue:

$$CF = \frac{PCE + AC + EPS}{3}$$

em que:

*CF* = classificação final;  
*PCE* = prova de conhecimentos escritos;  
*AC* = avaliação curricular;  
*EPS* = entrevista profissional de selecção.

A prova de conhecimentos é eliminatória de per si para os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

A prova de conhecimentos escrita terá a duração máxima de uma hora e trinta minutos e versará sobre as matérias constantes dos seguintes diplomas: Constituição da República Portuguesa; Decretos-Leis n.ºs 24/84, de 16 de Janeiro; 106/98, de 24 de Abril; 192/95, de 28 de Julho, 169/99, de 18 de Setembro, republicado em anexo pela Lei n.º 5-A/2001, de 11 de Janeiro; 341/83, de 21 de Julho; 54-A/99, de 22 de Novembro, com as respectivas alterações (POCAL).

Avaliação curricular — será classificada de 0 a 20 valores e serão considerados e ponderados os seguintes factores:

Habilitações académicas:

Aos candidatos possuidores das habilitações académicas exigidas será atribuída a classificação de 16 valores.

Por cada grau de cursos superior às habilitações académicas exigidas, devidamente comprovado, serão atribuídos mais 2 valores, a acrescentar aos 16 valores, até ao máximo de 20 valores.

Formação profissional — serão ponderadas as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, seminários, colóquios e outros, cujo conteúdo funcional se insira na área do lugar a prover:

Aos candidatos sem formação profissional serão atribuídos 10 valores;

Aos candidatos que frequentaram até 4 acções de formação serão atribuídos 14 valores;

Aos candidatos que frequentaram mais de 4 acções até 6 acções de formação serão atribuídos 16 valores;

Aos candidatos que frequentaram mais de 6 acções de formação serão atribuídos 20 valores.

Experiência profissional — atender-se-á ao desempenho de funções inerentes ao conteúdo funcional do lugar a prover, avaliadas pela sua duração e tendo em consideração os seguintes factores:

Ponderação dos factores:

3 anos de experiência profissional — 12 valores;

Mais de 3 anos até 6 anos de experiência profissional — 16 valores;

Mais de 6 anos até 10 anos de experiência profissional — 18 valores;

Mais 10 anos de experiência profissional — 20 valores.

A determinação da avaliação curricular será efectuada através da aplicação da seguinte fórmula:

$$AC = \frac{HA + FP + EP}{3}$$

em que:

*AC* = avaliação curricular;  
*HA* = habilitações académicas;  
*FP* = formação profissional;  
*EP* = experiência profissional.

Entrevista profissional de selecção — terá a duração máxima de vinte minutos, e é um acto público, nos termos do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho. Será classificada de 0 a 20 valores e destina-se a avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, sendo considerados os seguintes factores:

Relacionamento interpessoal;  
 Interesse e motivação; e

Disponibilidade (será tido em conta a área de residência e a disponibilidade total e imediata dos candidatos).

Considerar-se-ão reprovados os candidatos que não obtiverem classificação final igual a pelo menos 9,5 valores.

Em caso de igualdade de classificação serão observados os critérios de desempate referidos na alínea c) do n.º 1 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

A falta de comparência dos candidatos à prova escrita de conhecimentos, bem como à entrevista profissional de selecção, determina a sua exclusão.

Afixação das listas — as listas de candidatos admitidos e excluídos, bem como a lista de classificação final, serão afixadas para consulta, no placard dos Recursos Humanos, junto ao sector, no edifício dos Paços do Município de Alcanena, ou publicadas no *Diário da República*, conforme o número de candidatos.

Legislação aplicável — Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 238/99, de 25 de Junho, 353-A/89, de 16 de Outubro, 404-A/98, de 18 de Dezembro, 412-A/98, de 30 de Dezembro, 247/87, de 12 de Junho, e 248/85, de 15 de Julho, ambos nas partes aplicáveis.

12 — O presente concurso é aberto a todos os funcionários da administração local, central e regional, bem como aos institutos públicos nas modalidades de serviços personalizados do Estado e de fundos públicos, desde que satisfaçam os requisitos gerais e especiais exigidos.

13 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

27 de Abril de 2006. — Pelo Presidente da Câmara, (*Assinatura ilegível.*) 1000301578

## CÂMARA MUNICIPAL DE ALCOUTIM

### Aviso

Dr. Francisco Augusto Caimoto Amaral, presidente da Câmara Municipal de Alcoutim, torna público que foi celebrado o seguinte contrato de trabalho a termo resolutivo certo, ao abrigo da alínea h) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, com o trabalhador abaixo indicado, cujas funções serão exercidas pelo prazo de um ano, com início em 21 de Junho de 2006, e termo em 20 de Junho de 2007:

Sidónio Costa Pereira (motorista de pesados, categoria C e E).

23 de Junho de 2006. — O Presidente da Câmara, *Francisco Augusto Caimoto Amaral.* 1000303583

## CÂMARA MUNICIPAL DE BENAVENTE

### Aviso n.º 478/2006

#### Contratação a termo certo

Para efeitos do disposto na alínea b) do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local por força do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, torna-se público que, por deliberação de Câmara na sua reunião de 3 de Julho de 2006, foi celebrado contrato de trabalho a termo certo, nos termos da alínea h) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, com os seguintes trabalhadores:

Fernando Guilherme Marques — condutor de máquinas pesadas e veículos especiais, pelo prazo de 1 ano, a iniciar no dia 4 de Julho de 2006 e termo no dia 3 de Julho de 2007, podendo ser renovado por

igual período de tempo até ao limite máximo de três anos, com a remuneração de 498,98 euros, a que corresponde o escalão 1, índice 155, acrescido de subsídio de refeição no valor de 3,95 euros/dia.

Verónica Isabel Paulo Coelho — técnica superior de 2.ª classe/engenharia biofísica, pelo prazo de 1 ano, a iniciar no dia 4 de Julho de 2006 e termo no dia 3 de Julho de 2007, podendo ser renovado por igual período de tempo até ao limite máximo de três anos, com a remuneração de 1287,68 euros, a que corresponde o escalão 1, índice 400, acrescido de subsídio de refeição no valor de 3,95 euros/dia.

[Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos do n.º 3, alínea g), do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.]

7 de Julho de 2006. — O Presidente da Câmara, *António José Ganhão*. 1000303587

## CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ

### Aviso n.º 32/06

#### Nomeação

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 6 de Julho de 2006, no uso da competência dada pelo despacho n.º 2/2006, de 3 de Janeiro, em matéria de recursos humanos e nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, foi nomeado, precedendo concurso, para o lugar de técnico superior assessor — engenheiro civil, do grupo de pessoal técnico superior, o candidato aprovado Paulo Sérgio Marques da Silva Carreiro.

O prazo de aceitação é de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

Isento de visto do Tribunal de Contas, nos termos da conjugação do n.º 1 do artigo 46.º do n.º 1 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.

13 de Julho de 2007. — Por delegação do Presidente, o Vereador Responsável pela Gestão de Pessoal (Vereador em Permanência), *Luis Barreiros*. 3000211071

### Aviso n.º 33/06

#### Nomeação

Para os devidos efeitos se torna público que por meu despacho de 6 de Julho de 2006, no uso da competência dada pelo despacho n.º 2/2006, de 3 de Janeiro, em matéria de recursos humanos e nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, foi nomeado precedendo concurso, para o lugar de técnico profissional de 1.ª classe — fiscal municipal, do grupo de pessoal técnico-profissional, o candidato aprovado Gilberto Gonçalves Santos Nobre.

O prazo de aceitação é de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

Isento de visto do Tribunal de Contas, nos termos da conjugação do n.º 1 do artigo 46.º do n.º 1 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.

13 de Julho de 2007. — Por delegação do Presidente, o Vereador Responsável pela Gestão de Pessoal (Vereador em Permanência), *Luis Barreiros*. 3000211070

## CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

### Aviso

Para os devidos efeitos se torna público que a Câmara Municipal de Felgueiras contratou a termo certo, nos termos dos artigos 27.º e seguintes do Código do Trabalho, com as especificidades previstas na Lei n.º 23/2004, de acordo com os seus artigos 8.º a 10.º:

Sara Maria Maia da Cunha — técnica superior de 2.ª classe (geografia e planeamento), a partir de 18 de Maio de 2006, por um ano, renovável até ao limite máximo de três anos.

Artur Jorge Ramos da Silva Carvalho Borges — técnico superior de 2.ª classe (engenharia florestal) a partir de 26 de Junho de 2006, por um ano, renovável até ao limite máximo de três anos.

6 de Julho de 2006. — A Presidente da Câmara, *Fátima Felgueiras*. 1000303597

### Aviso

Para os devidos efeitos se torna público que a Câmara Municipal de Felgueiras, nos termos do disposto no Código do Trabalho, Lei n.º 99/2003, conjugado com a Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, renovou o contrato a termo certo celebrado com:

Maria Beatriz Mendes Castro — auxiliar serviços gerais a partir de 12 de Janeiro de 2005, renovado pela 1.ª vez em 12 de Julho de 2005, por seis meses, renovado pela 2.ª vez em 12 de Janeiro de 2006, por seis meses, renovado pela 3.ª vez por mais seis meses a partir de 12 de Julho.

Mais se torna público que no aviso publicado no *Diário da República*, 3.ª série, de 7 de Junho de 2006, onde se lê «Anabela da Conceição Esteves Lopes da Cunha» deve ler-se «Anabela da Conceição Esteves da Cunha».

6 de Julho de 2006. — A Presidente da Câmara, *Fátima Felgueiras*. 1000303598

## CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR

### Aviso

#### Discussão pública

#### Alteração ao alvará de loteamento n.º 6/95, lote 25, freguesia de Fânzeres

Major Valentim Loureiro, presidente da Câmara Municipal de Gondomar, torna público que, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na sua redacção actual, e artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, se irá proceder ao período de discussão pública do pedido de alteração do alvará de loteamento n.º 6/95, requerido pelo proprietário do lote n.º 25, sito no lugar da Estivada, freguesia de Fânzeres, a que respeita o processo camarário n.º 4555/91, pertencente a Maria Alexandra Moura Marques França Pereira de Sousa.

A alteração ao loteamento requerida por Fernando da Costa Andrade Vieira consiste relativamente ao lote n.º 25, na introdução de um piso em cave.

O período de discussão pública terá a duração de 15 dias e iniciará-se 8 dias após a data desta publicação.

O processo poderá ser consultado todos os dias úteis, das 9 horas às 12 horas e 30 minutos e das 14 horas às 16 horas e 30 minutos, no Departamento de Gestão Urbanística e Obras Particulares, sito na Rua dos Combatentes da Grande Guerra, 93, Gondomar, e as sugestões ou reclamações dos interessados deverão ser apresentadas por escrito, através de requerimento dirigido ao presidente da Câmara Municipal, identificando devidamente o seu subscritor e entregue pessoalmente ou remetido através do correio ao serviço acima mencionado.

Para constar e devidos efeitos se publica este aviso e outros que irão ser afixados nos lugares de estilo.

27 de Junho de 2006. — O Presidente da Câmara, *Valentim Loureiro*. 3000211203

### Aviso

#### Discussão pública

#### Alteração ao alvará de loteamento n.º 19/92, lote 46, freguesia de Valbom

Major Valentim Loureiro, presidente da Câmara Municipal de Gondomar, torna público que, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na sua redacção actual e artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, se irá proceder ao período de discussão pública do pedido de alteração do alvará de loteamento n.º 19/92, requerido pelo proprietário do lote n.º 46, sito na Quinta da Cavada, freguesia de Valbom, a que respeita o processo camarário n.º 1029/86, pertencente a Joaquim Ferreira Machado.

A alteração ao loteamento requerida por Paulo Perfeito Martins Soares consiste relativamente ao lote n.º 46, na introdução de cave, anexo e alpendre ao nível da mesma.

O período de discussão pública terá a duração de 15 dias e iniciará-se 8 dias após a data desta publicação.